

B 17

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERMO DE RESCISÃO

Pelo presente instrumento particular de serviços de rádio taxi, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CRO/RN**, autarquia federal, com sede à Rua Cônego Leão Fernandes nº 619, Petrópolis, Natal/RN, inscrito no CNPJ-MF sob Nº 08.430.761/0001-95, representado neste ato por seu Presidente Dr. **GLÁUCIO DE MORAIS E SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 592.803 - IML/RN, C.P.F. nº 566.092.054-34, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro, a empresa **RÁDIO TAXI NATAL LTDA**, com sede à Rua Romualdo Galvão, 728-A, Lagoa Seca, Natal/RN, neste ato representada por seu sócio-gerente Senhor Severino Ramos de Medeiros, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 142.084, C.P.F. Nº 310.741.117-53, doravante denominada **CONTRATADA** firmam o presente na forma estabelecida nas cláusulas abaixo:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA :

O presente instrumento tem por objeto a **rescisão** de comum acordo entre as partes do instrumento celebrado em **08 de fevereiro de 2014** e bem assim os seus Termos Aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA :

Neste ato declaram as partes não subsistirem quaisquer obrigações entre estas e dão total e plena quitação ao presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA :

Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para nele se dirimirem toda e quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem, justo e acordados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor que seguem assinadas pelas testemunhas a tudo presente.

Natal/RN, 21 de agosto de 2017.


GLÁUCIO DE MORAIS E SILVA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONTRATANTE


SEVERINO RAMOS DE MEDEIROS
RÁDIO TAXI NATAL LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

- 1 -
- 2 -


